

O FIGUEIROENSE

ÓRGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONSELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Preço do Jornal

(Decreto n.º 6703 de 24 de junho último)

cada número — cinco centavos

Anunciam-se as obras das quais se receba um exemplar.

AOS REPRESENTANTES DO PVO

Tendo sido apresentadas no Parlamento as anunciadas propostas de Finanças do respetivo ministro sr. Cunha Leal oportuno se nos oferece o momento de dizer aos representantes do povo, nós que **povo** tambem somos, o que sobre o assunto pensamos.

Não deseja nem pode, é claro, o contribuinte português furtar-se ao mais pesado sacrifício tributário que lhe ha sido feito durante os longos nove séculos da sua por vezes atribulada existência, pretendendo sómente que as exigências se façam dentro dos limites da sua possível satisfação; que elas sejam equitativamente distribuídas, e, finalmente que a par delas se faça integral compressão das respectivas despesas.

Determinar que o contribuinte português entre no Erário Público com a quasi totalidade do produto do seu suor, cujo pagamento tem necessariamente que por em grave risco a sua própria alimentação, sem que a par desse sacrifício máximo seguras garantias se lhe deem da mais conveniente e parcimoniosa aplicação do seu dinheiro é direza de tal modo extrema que não pode receber-se sem a mais violenta e justificada revolta; é atentado tão revoltante e tão legivo de sacraissímos direitos que já mais pode ser sucedido por aqueles que o povo elegerá para

defensores das suas já raras regalias e privilegios:

Estamos a dois anos já do termo desse grande conflito europeu, causador do nosso apavorante desequilíbrio financeiro e a triste verdade é que em logar de se ter aproveitado cuidadosamente esse já longo intervalo para equilibrar as finanças públicas, a maior desorientação tem presidido à respectiva administração, já efetivando contratos ruiníssimos para o tesouro, já elevando de tal modo as despesas públicas que os próprios estrangeiros nos olham com assombro, ora supondo que se acham em frente dum verdadeiro paiz de nababos ora reconhecendo que apenas se trata dum paiz de doidos.

D'ahi, de toda essa desorientação dos nossos dirigentes provém evidentemente a situação de mundial descredito em que hoje nos encontramos e que chegou a este triste extremo de ninguém nos fornecer a mais insignificante causa sem que a importância do seu produto seja adiantadamente paga ou garantida!

Senhores representantes do povo português! Urge terminar com uma situação tal que nos avista e degrada e nas vossas mãos, no criterioso estudo e sabia resolução do nosso grave problema económico se en-

Publique-se aos subbados

Administração, composição e impressão na typographia
do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Azevedo — FONSECA DON VENENO

PUBLICAÇÕES E ANUNCIOS

Preços convencionais

Toda a correspondência deve ser dirigida ao director

Originais, esboços ou croquis publicados não se devolvem

Anúncios permanentes a comunicar os preços convencionais.

Proprietários, alerta!

O Sr. Cunha Leal chama **infantil** ao direito de propriedade e os acasos da sorte e a desorientação dos reconstituintes levaram esse homem às cadeiras do governo!

As suas propostas de Finanças são bem a afirmação das suas palavras d'outros tempos e podem sem relutância alguma serem perfeitas pelas boleiras mais ferrenhas.

Lá vem a fantástica enovação de constituir o Estado herdeiro dos **nossos bens**, concordando a herança como os demais herdeiros e podendo leitar nos bens dos nossos pais e praticar os demais actos que as leis civis do paiz garantiam sómente aos legítimos herdeiros!!

Essas propostas já foram apresentadas ao Parlamento sem que os legítimos representantes do povo as repelissem com indignação!!

E o ministro que as apresentou continua no poder e vai taxando de infantil o respeito dos nossos legisladores pelos velhos códigos dos direitos civis!!!

Proprietários, alerta!

Temos perdido tudo há bem poucos anos a esta parte, sómente nos restando o direito que ainda tínhamos de transmitir aos nossos filhos os bens que adquirimos com o nosso trabalho persistente e honrado:

Mas agora nem isso nos deixam. Tudo nos levam!... Proprietários, alerta!

arrail e arrematação de fogas foram muito concorridos para o que não pouco concorreu a ida ali da Filarmónica Figueiroense.

Os mordomos e nossos pre-sados antigos e srs. Manoel Nunes d'Oliveira, Manoel da Silva, António Nunes d'Oliveira, Manoel Dias e Joaquim Dias ofereceram um bom jan-tar ao reverendo prior desta freguesia e respectivos filarmónicos, que ali foram gratuitamente e empregaram todos os seus esforços para que os festeiros fossem, como realmente o foram, coroados do melhor exito.

Nos dias seguintes os festeiros nesta capela, em honra de Santa Quiteria, a quem foi erigida, realizar-se-hão no primeiro domingo do mês de maio.

Joaquim José de Sousa

Tendo concluido o respectivo curso no colégio-liceu de Sernache do Bom Jardim, este nosso pre-sado patrício e amigo segue por estes breves dias na sua qualidate de «Agente de Civilização para o Maxixe na nossa riquíssima colónia de Moçambique.

Rapaz inteligente, trabalhador e activo reune todas as qualidades requeridas pelo espinhoso cargo que vai desempenhar no qual lhe desejamos as melhores felicidades, dando-lhe um grande abraço de despedida!

José de Matos pessoa

Deu-nos há dias o prazer da sua visita este nosso pre-sado assinante e amigo digníssimo e concordado representante da importante casa comercial de Coimbra — Dias, Matos & C.ª, Limitada.

Festejos no Carapinhais

No logar do Carapinhais, desse freguesia e concelho foi inaugura da na passada quarta-feira, 8 do corrente mês a Capela de Santa Quiteria ali construída por subscrição particular.

Os festejos que se compõem de missa e sermão com

Continua embarracando a vida
em França

PARIS, 1 — Informa o «Echo de Paris» que persiste a baixa do preço das matérias primas, acenfando mesmo em determinados artigos. No Havre, o preço do algodão é de 300 francos os 50 kilos, tendo

em relação a abril, uma baixa de 700 francos. O mesmo se dá com as fas que passaram de 1.600 francos os 100 kilos para 890 francos. O aço, cobre e outros metais, couro, tapioca e massas alimentícias mantêm-se na baixa. Os novos preços fixados são: Seda 170 francos,

NA AMÉRICA DO NORTE

Uma nota oficial sobre a crise de trabalho ali existente

Foi comunicada à imprensa a seguinte nota oficial, acompanhada do pedido de maior publicidade:

O Comissário Geral dos Serviços de Emigração informa que vários consules portugueses na América do Norte comunicam que em virtude de muitas fábricas terem cessado a sua laboração e outras facultarem trabalho apenas em alguns dias da semana, a crise económica naquele país tem-se acentuado.

fuado, resultando que milhares de portugueses e suas famílias se encontram numa difícil situação, apelando-se para o patriotismo de todos os portugueses para que não continuem emigrando para ali, a fim de não aumentarem a onda de emigrantes desprotegidos e que dificilmente obtem assistência por parte dos nossos consulados, exaustos com o peso do tributo que lhes é imposto pelos que já ali fluem em desgraçadas condições económicas.

Suicídio

Na terça feira finda, suicidou-se por meio de enforcamento no lugar do Castelo, da freguesia de Campelo, deste concelho, o sr. José dos Santos, casado, negociente, ali morador, ignorando-se as causas deste suicídio.

Contribuição de registo

De todas as prepostas de Finanças recentemente apresentadas no Parlamento pelo sr. Cunha Leal, foi esta — a que se refere a contribuição de registo — que o ex^{mo} mostrou mais pressa de ser aprovada, porque tento requerido para todas a competente urgência; e fui amada que aquela entrasse logo em discussão.

Comprehende-se sem grande custo a atitude do ministro, quanto a tão despicamente reprovável, já por que procurava evitar que os alvejos por as suas violentíssimas disposições possam preaver se contra elas já por que, assim de afogadilho, mais facilmente elas pôde faltar-se a justa reprovação dos representantes do povo.

Não tendo hoje tempo para lhe fazer as breves explicações que a sua bondade nos sugeriu e não desejando privar os nossos presados leitores da merecida critica que a imprensa diária já lhe vem fazendo, soterrando nos desdoutos reparos que lhe fiz o nosso ilustre colega «A Rátria», os quais com a vinda venia, vamos transcrever:

«Não se explica por exemplo que nas isenções do artigo 2.^o não tenham sido incluídos os bens legados ou doados com fim de beneficiação e igualmente os que o forem aos

corpos ou corporações administrativas para fins de reconhecida utilidade pública. A atribuição do Estado de qualidade de herdeiro, nos termos pouco nítidos do artigo 3.^o, exige a mais profunda atenção de quem tenha de discutir, até para corrigir certes descuidos de tecnologia jurídica, como o das «parilhas amigáveis extra-judiciais». A doutrina do artigo 7.^o demanda também um ponderado estudo para que não resultem da sua aplicação exageros muito de recear. Parece-nos que o princípio do artigo 8.^o e seus §§ tem de sofrer restrições, tão certo é que a contribuição de registo não pode ser exigida pela simples promessa de venda não representa a transmissão basilar para a incidência do imposto.

A invocação do artigo 9.^o parece-nos arrojada e injusta porque obriga à contribuição de registo por predios ou parte de predios sobre que não se exerce efectivamente a transmissão. Também pelas mesmas razões nos parece justo resstringir a aplicação integral do artigo 10.^o aos indivíduos estranhos à sociedade ou à parte que excede o quinhão do socio ou sócios a quem passar o domínio dos imobiliários. O § 3.^o do artigo 13.^o afigura-se-nos demasiado audacioso e imprudente pelos inconvenientes que dele podem resultar e que em nenhum caso encontrariam compensação jurídica ou material. A doutrina establecida no § 2.^o do artigo 15.^o relativamente a recursos é igualmente inaceitável. Já aí frisámos a necessidade absoluta de dar ao contribuinte as máximas garantias de defesa dos erros ou das iniquidades que contra ele possam consumar-se.

Insistir no injustificável princípio de reforma de finanças de 1910 e continuar a situação anti-moral de entregar a reparação desses erros ou iniquidades aos próprios que neles têm responsabilidades. E a inovação incoerente de dar ao Ministério Público a quem compete a defesa dos direitos do Estado, facultades de julgador para o subalternar depois em matéria de recurso, aos próprios interessados no lançamento do imposto além de inverter as funções privativas daquela magistratura, de prime a, sem qualquer utilidade ou vantagem.

Pelo que respeita à partilha de militares não tem explicação o facto de ao director de Finanças do distrito se atribuir um direito em todo o caso vexatório de distribuir ao próprio Ministério Público antes arvorado em julgador, a gratificação correspondente.

A reforma das estivas camarárias tal como é preconizada no artigo 22. corresponde à sua eliminação, pois outra coisa não é do que a sua organização à vontade da direcção geral das Contribuições e Impostos.

Destas rápidas anotações pode concluir-se, sem exagero, que se é aceitável o prin-

cípio de actualização e aumento das taxas de contribuição de Registo, a proposta tal como está é que não pode deixar de sofrer profundas modificações que cremos lhe serão introduzidas com acordo do próprio ministro das Finanças, empenhado em fazer obra rápida, mas também obra útil e justa, como é necessário.»

AOS NOSSOS ASSINANTES

Devida às enormes subidas do preço de papel que constantemente se veem dando, e em face do decreto 5703 de 24 de junho último, vimos-nos obrigados a elevar o preço do nosso jornal ao dobro desde aquela data. Por tal motivo pedimos aos nossos ex^{mo} assinantes, que não desejem continuar assinar o jornal, que o devolvam, evitando nos assim maiores despezas. As ex^{mo} assinantes que se encontram em atraso no pagamento das suas assinaturas, muito principalmente dos da África e Brasil, por ser bastante difícil e dispendiosa essa cobrança, pedimos o grande favor de, por val do correio ou saque, mandarem satisfazer as suas assinaturas ao secretário da redação Artur de Paiva Furtado, favor que antecipadamente agradecemos.

A Direcção

Anúncio

1.^a publicação

POR editos de 30 dias é citado Dr. Sebastião Simões de Abreu, sotero, maior, autor de parte incerta em África, para os termos até final do inventário orfanógico a que neste Juizo e cartório do 3º ofício se procede por óbito de seu pai Manoel Simões d'Abreu, do Brasil.

Figueiró dos Vinhos, 3 de dezembro de 1920.

Verifiquei

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Anúncio

1.^a publicação

POR editos de 30 dias são citados os interessados ausentes em parte incerta no Brasil, desimino Henriques e mulher cujo nome se ignora, Manoel Henriques, sotero, maior, e Manoel Teixeira, casado com a interessada Helena Henriques, para assistirem a todos os termos até

ANTONIO FERNANDES VAEDAI

CABAÇOS

Estabelecimento co-mercial de legumes secos:

Feijão de diferentes qualidades, chixaros, grão e gravango.

Vendas ao público

PREÇOS DA TABELA

final do inventário orfanógico a que neste Juizo e cartório do 3º ofício se procede por óbito de Francisco Henrique Serrano, da Sapateira, pae e sogro da mesma.

Figueiró dos Vinhos, 3 de dezembro de 1920.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Anúncio

1.^a publicação

NA comarca de Figueiró dos Vinhos, cartório do escritório Ferrão, e trem editos de 30 dias citando os ausentes Joaquim Martins e Germano Martins, para todos os termos até final do inventário por óbito de seus avós Maria Aguiar e Muriel que foram do Carregal Fundo.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito,

Pereira de Carvalho

Vende-se uma moradia de casas com lojas e prumo andar, bem situadas nesta vila.

Dão-se esclarecimentos nessa redação.

Anúncio

2.^a publicação

Foi prorrogado por mais trinta dias que terminam no dia 30 de dezembro próximo a execução aberta no dia 14 de outubro último, aos funcionários que servem perante este Tribunal e aos solicitadores e oficinas do Juiz de paz compreendidos na área de comarca. Por isso é para que as pessoas que tenham queixas a fazer contra aqueles funcionários as apresentem até àquele dia.

Figueiró dos Vinhos, 30 de novembro de 1920.

O escrivão

Elisio Nunes de Carvalho

Verifiquei

O Juiz de Direito

Pereira de Carvalho

ARTIGOS SANTINHOS

Materiais de construção.

Cimento e Gesso.

Tubagem de ferro e chumbo.

Chapa de ferro galvanizada.

Artigos para instalações elétricas e campainhas.

Instalações da Luz Wizard

José Pedro dos Santos

Figueiró dos Vinhos

CASA

Vende-se uma moradia de casas com lojas e prumo andar, bem situadas nesta vila.

Dão-se esclarecimentos nessa redação.